



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 082/2008-MP/PA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DECORRENTE DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Exmº. Sr. Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 004.920.002-04 e Carteira de identificação nº. 2045062 SSP/PA, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**, portadora do CGC/MF nº. 01.243.667/0001-88, estabelecida à Travessa Djalma Dutra, nº. 381, Bloco D, Bairro do Telégrafo, CEP 66113-310, nesta cidade, representada pela Sra. **HELENA LICA SATO SOARES**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora do CIC/MF nº. 198.162.272-15, RG nº. 2304087-SSP/PA, residente e domiciliada também em Belém, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 036/2008-MP/PA**, por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao Processo nº. 1916/2008-SGJ-TA, (protocolo nº. 31099/2008) e fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, Lei Estadual nº. 5.416/87 e Decreto nº. 1070/94, Código de Defesa do Consumidor, bem como a aplicação subsidiária das normas de direito público e privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, montagem e instalação, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia dos seguintes equipamentos, materiais e serviços do Sistema de Alarmes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1 - O prazo para entrega, montagem e instalação dos objetos licitados será de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou contrato, o que ocorrer primeiro.

3.2 - O prazo da garantia será de 05 (cinco) anos para os Materiais e Serviços e 12 (doze) meses para os equipamentos e aplicativos, de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 84.051,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais)**, sendo R\$ 48.952,28 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente aos Equipamentos, R\$ 14.098,26 (quatorze mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) referente aos Materiais de Instalação e R\$ 21.000,46 (vinte e um mil reais e quarenta e seis centavos) referente à Mão de Obra e Serviços, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco Itaú, Agência nº. 2939, Conta-corrente nº. 03220-3**, até o quinto dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega de cada lote do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor indicado pelo Contratante, os quais observarão as especificações exigidas no Edital, fornecendo documento de recebimento definitivo.

Contrato Conecta Sistemas de Monitoramento Ltda
Protocolo nº. 31099/2008



Assinaturas manuscritas e rubricas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoria de Unidades do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos equipamentos, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destina e a adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.1 - A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I- Dar garantia de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no item 19.1.1 do Termo de Referência, para os Materiais e Serviços e 12 (doze) meses para os equipamentos e aplicativos, conforme item 19.3.4 do Termo de Referência, cotados da data da emissão da nota fiscal, sem ônus para o Contratante;

II- Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:

- a) atender os chamados por defeito em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado;
- b) Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas, contados do atendimento das chamadas.

III- Informar ao **CONTRATANTE** de qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.

IV- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V- Obedecer à melhor técnica vigente, quando da execução dos serviços;

8.2 - A **CONTRATADA** não será responsável:

- I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.3- O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.4 – Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas decorrentes do Termo de Referência, anexo I do Edital e parte integrante deste instrumento contratual.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5 – Além das obrigações estabelecidas acima, a **CONTRATADA** se obriga a cumprir as determinações previstas nas especificações técnicas – Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O **CONTRATANTE** compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

- I - Zelar pela segurança do equipamento, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- II - Manter o equipamento em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências dos fabricantes;
- III - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia;
- IV - Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:
 - a) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da **CONTRATADA** em todas as visitas;
 - b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
 - c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
 - d) cumprir todas as determinações estabelecidas no Termo de Referência.
- V - Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da **CONTRATADA** e por servidor destinado pelo **CONTRATANTE**, onde seja registrado, em cada visita:
 - a) as peças e/ou acessórios substituídos;
 - b) as atividades desenvolvidas;
 - c) as ocorrências ou observações.
- VI - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** acarretará a aplicação das seguintes penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93:

- I - Advertência, para os casos de infrações tais como:
 - a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do **CONTRATANTE**;
 - b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao **CONTRATANTE**;
- II - A sanção de multa será aplicada nos casos de:
 - a) descumprimento do prazo por atraso de entrega, montagem e instalação do objeto;
 - a.1) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso;
 - a.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o total do empenho por dia de atraso; após o 30º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.
 - b) descumprimento do prazo de entrega do objeto em manutenção;
 - b.1) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lote avariado, por dia de atraso;
 - b.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote avariado, por dia de atraso;
 - c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
 - d) O valor das multas acima referidas será descontado de quaisquer fatura ou crédito existente do **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:
 - a) retenção do objeto em manutenção, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, por tempo superior a 30 (trinta) dias;
 - b) durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
 - c) Nos casos de reincidência dos atos penalizados com multa.

Contrato Conecta Sistemas de Monitoramento Ltda
Protocolo nº: 31099/2008





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV - Declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 05 de dezembro de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


CONECTA - SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Rubens F. Rocha
RG Nº. 2860005 - SSP/PA

2 - Ronaldo Dias de Souza
RG Nº. REDAÇÃO - SETOR FATURAMENTO
etc. (MF) 147.341.922-50



Contrato Conecta Sistemas de Monitoramento Ltda
Protocolo nº. 31099/2008

que, enquanto Corregedora-Geral do Ministério Público, compõe a Diretoria (gestão 2009), como 2ª Vice Presidente do Egrégio Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, cuja posse ocorreu em 04.12.2008, na cidade de Fortaleza/CE.

5. O que ocorrer.

OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

ROL DE INSCRITOS Nº 038/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na segunda entrada decorrente do EDITAL Nº 038/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 14.11.2008:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 071/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	19/11/2008	36900/2008
02	CARMEN BURLE DA MOTA	26/11/2008	37133/2008

Total: 02 Inscritos

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 072/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	17/11/2008	35930/2008
02	CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	25/11/2008	37098/2008
	CARLOS STILIANI GARCIA	18/11/2008	35978/2008
	JUZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	26/11/2008	37259/2008
		18/11/2008	35985/2008
		18/11/2008	37177/2008
		18/11/2008	36025/2008
		19/11/2008	36153/2008
		19/11/2008	37166/2008
05	IONA SILVA DE SOUSA	26/11/2008	36155/2008
06	LUZIANA BARATA DANTAS	26/11/2008	37261/2008
07	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES	20/11/2008	36533/2008
08	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO	21/11/2008	36598/2008
09	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	21/11/2008	36692/2008
10	JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS	24/11/2008	36770/2008
11	FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA	24/11/2008	36775/2008
12	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	24/11/2008	36815/2008
13	ALDO DE OLIVEIRA BRANDAO SAIFE	24/11/2008	36926/2008
14	ALESSANDRA REBELO CLOS	24/11/2008	37008/2008
15	PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO	26/11/2008	37105/2008
16	PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	26/11/2008	37216/2008
17	FABIA DE MELO FOURNIER	26/11/2008	37218/2008
18	JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR	26/11/2008	37229/2008
19	ALBEY MIRANDA LOBATO	26/11/2008	37232/2008

Total: 19 inscritos

Belém-Pa, 09 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ROL DE INSCRITOS Nº 039/2008-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na 1ª entrada, aberto através do EDITAL Nº 039/2008-CSMP, publicado no D.O.E. de 14.11.2008:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 073/2008-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1	RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO	18/11/2008	35966/2008
2	RAMON FURTADO SANTOS	09/12/2008	36585/2008
		20/11/2008	36373/2008
3	MELINA ALVES BARBOSA	21/11/2008	36547/2008
		26/11/2008	37231/2008
		05/12/2008	38447/2008

Total: 03 Inscritos

Belém-Pa, 09 de dezembro de 2008.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 1º.

Nº do Contrato: 054/2007-MP/PA.

Objeto do Contrato: Serviços de jardinagem para manutenção dos jardins do MPE em Belém e Ananindeua.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.299,30 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Modalidade de Licitação: Convite nº. 029/2007-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Jardins e Parques Serviços e Comércio de Plantas Ltda - EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor, alteração de dotação e prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 1.396,75 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Data de Assinatura: 02/12/2008.

Vigência do Aditamento: 03/12/2008 a 02/12/2009.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507;

Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Rua dos Tambois, nº. 1469, Batista Campos, CEP: 66025-540, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 082/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 036/2008-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Conecta - Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Compra e venda, montagem e instalação, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia de equipamentos, materiais e serviços do Sistema de Alarmes.

Vigência: 09/12/2008 a 23/12/2013.

Valor: R\$ 84.051,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534 e 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 4490.52, 3390.30 e 4490.39.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 05/12/2008

Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.

Endereço do Contratado: Travessa Djalmá Dutra, nº. 381, Bloco D, Bairro do Telégrafo, CEP: 66.113-310, Belém - PA.

ATO Nº 111/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/04-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2003

ATO Nº 111/08 - 1ª PJFMF

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2003.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 113/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 219/06-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2005

ATO Nº 113/08 - 1ª PJFMF

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2005.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 112/08 - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/05-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2004

ATO Nº 112/08 - 1ª PJFMF

ATO DESAPROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, referente ao exercício financeiro de 2004.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 04 de dezembro de 2008.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 009/2008-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa Palmira A Alcântara - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Vigência: 04/06/2008 a 03/06/2009.

Preços Registrados:

EMPRESA: PALMIRA A. ALCÂNTARA - ME							
CNPJ Nº: 07.647.073/0001-07							
Lote	Item	Unidade	Descrição do Material	Consumo médio anual estimado	Valor Unitário	Valor Total do Item	Valor Total do Lote
VII	1	Frasco	Ácido muriático 15% q/1000ml	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
	2	Frasco	Água Sanitária, com alvejante e desinfetante, hipoclorito de sódio 2,5% - 1,5 l/100ml	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00	
	3	Frasco	Alcol etílico hidratado de 92,1º - 1 litro	1300	R\$ 2,70	R\$ 3.510,00	
	4	Frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pólvora - Frasco com 500 ml	1700	R\$ 1,20	R\$ 2.040,00	R\$ 13.870,00
	5	Frasco	Desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância lavanda, Frasco com 1 litro	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00	
VIII	1	Frasco	Cera líquida incolores, contendo em sua composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coagulante, formal, perfume, água e corante. Frasco com 750ml.	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00	R\$ 13.870,00
	2	Lata	Desodorizador de ar aerosol Lata com 400 ml.	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	
	3	Lata	Inseticida aerosol Lata com 300 ml.	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00	
	4	Frasco	Limpador instantâneo multiuso Frasco com 500 ml	1400	R\$ 1,40	R\$ 1.960,00	
	5	Frasco	Lustra móveis, à base de cera natural e silicone, fragrância lavanda e jasmim - Frasco com 500 ml	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/06/2008

Ordenador Responsável: Geraldo Magela Pinto de Souza.

Endereço do Contratado: Conjunto Guajará I, WE 63 nº.

1281 Coqueiro, Ananindeua, Pará, CEP 67.143-390

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DESIGNAR

PORTARIA Nº 245/08 - GAB DE 10/12/08

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora ANA PAULA MARQUES FREITAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 57192598/1, para responder pela Gerência do Núcleo de Documentação e Informação, GEP-DAS-011.2, deste Centro de Perícias, no período de 01.12.08 a 30.12.2008, devido férias do titular.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 246/08 - GAB DE 10/12/08

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS, Perito Criminal, matrícula nº 5833450/1, GEP-DAS-011.2, para responder pela Gerência de Perícias Tecnológicas, GEP-DAS-011.3, deste Centro de Perícias, no período de 01.12.08 a 30.12.2008, devido férias do titular.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Diretor Geral

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2008 - CPL/CPC-RC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento